

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII

EDITAL Nº 002/2023

PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR: TERMO DE FOMENTO Nº 926229/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – RECURSOS HUMANOS PJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/04/2023 A 28/04/2023 DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 29/04/2023 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: shalke.xii@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Farion Souza
E-MAIL: shalke.xii@gmail.com

1 – Preâmbulo

A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.311.463/0001-32, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto do Edital nº 002/2023 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento da Plataforma Transfergov.br nº 926229/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento.

2 – Do Objeto

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para a Implantação e Desenvolvimento do Projeto “Comunidade Part’Ativa” em Brasília/DF, que terá vigência de 08 meses de execução, após o início das atividades, concedida pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 926229/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a este EDITAL é oriunda do Termo de Fomento nº 926229/2022, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4. FORNECIMENTO DE SERVIÇO

a. A(s) Empresa(s) contratada(s) deverá(o) fornecer a prestação do serviço para a execução do Projeto, conforme os detalhamentos e período constante no item 7.1.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 926229/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas responsabilizar pela prestação de serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

RECURSOS HUMANOS – PESSOA JURÍDICA			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	1	Coordenador do Projeto	Coordenar a fase de estruturação/execução do Projeto; cadastramento dos alunos, preenchimentos de planilhas (RH, Núcleo, beneficiados), elaboração de Grade horária, acompanhamento da frequência dos alunos, fazer contato com os alunos faltosos, acompanhar as aulas, Ter sob sua guarda as pautas de alunos mensalmente, monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com a assessoria técnica, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas e afins. (01 x 10 meses) 40h/semanais

02	1	Professor Núcleo de	Profissional de educação física, com comprovada experiência no desenvolvimento e treinamento na modalidade futsal/queimada, pois será responsável pelas aulas, que serão realizadas através de processo próprio da instituição. (01x 08 meses) 20h/semanais
03	1	Instrutor de Núcleo	Preferencialmente formandos em Educação Física, ou profissionais com capacitação técnica para auxiliar o Professor de Núcleo nas atividades. (01x 08 meses) 20h/semanais
04	1	Assessoria Técnica	Acompanhamento e participação efetiva no certame, atuando durante a estruturação e execução do projeto, até o seu encerramento; apoio jurídico; preenchimento da plataforma +Brasil, processo de execução documento de liquidação; movimentação financeira e afins); Acompanhamento reuniões periódicas com os gestores do associação a fim de analisar, assegurar a que o projeto fique dentro do escopo do custo e do prazo acordados. verificar decisões e resultados, assegurar a aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudança, acompanhar execução financeira para realização do Relatório de acompanhamento da Execução e Prestação de Contas. (01x 04 meses) 20h/semanais

7.3 - Os contratos poderão ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento nº 926229/2022

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: shalke.xii@gmail.com

8.3 - As propostas recebidas até o dia 28 de abril de 2023, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 29 de abril de 2023.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até

05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

RECURSOS HUMANOS - PJ				
Item	Quantidade	Meses	Valor unitário	Valor total
Coordenador do Projeto	01	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
Professor de Núcleo	01	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
Instrutor de Núcleo	01	08	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
Assessoria Técnica	01	04	R\$ 2.458,87	R\$ 9.835,48
Total				R\$ 65.035,48

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 926229/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília, DF, 24 de abril de 2023.



Presidente